

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 476

Autoriza a abertura de crédito especial

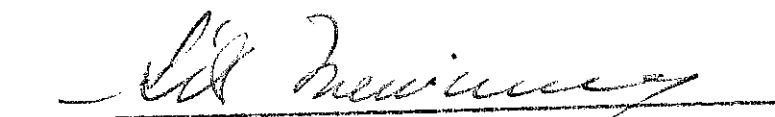
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, de-
putado, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial
de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para pagamento, no ano em curso,
de "pensão vitalícia" concedida ao ex-servidor da Prefeitura, senhor Pau-
lo da Costa Torres, pela lei municipal n. 445, de 4 de Fevereiro de 1960.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a
presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 26 de janeiro de 1961.



Prefeito Municipal